



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040118/2019, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 00431-00013991/2019-93

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEP 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, brasileiro, portador do RG nº 3.023.996 SSP/DF e CPF nº 037.147.851-08, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 6º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020 publicado no DODF nº 140-B, de 26/11/2020, de outro lado, a empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.056.404/0001-70, com sede no SBS, Quadra 02, Bl. Q, 13º, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, portador do RG nº 07.321.340-7 IFP/RJ, CPF nº 981.819.557-49, na qualidade de Diretor, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Setembro/2019 a Agosto/2020, no percentual de **2,438%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário, com seus efeitos financeiros a contar de 01/08/2020 em obediência ao princípio da anualidade, passando a vigor com o seguintes valores discriminados abaixo:

Valor Atual do Contrato nº 040118/2019 - IOS Informática					Reajuste IPCA			Percentual
Descrição do Serviço	Qntd. Mensal	Valor UST	Valor Mensal	Valor Anual	Valor UST	Valor Mensal	Valor Anual	
Central de Suporte; Suporte Técnico Remoto Nível 1; Suporte-Técnico Presencial Nível 2	1.394	R\$ 44,12	R\$ 61.509,13	R\$ 738.109,60	R\$ 45,20	R\$ 63.008,80	R\$ 756.105,60	2,438%
Suporte Especializado em Segurança da Informação, Suporte Especializado em Sustentação de Rede Suporte, Especializado em Sustentação de Servidores e Operação - Nível 3	606	R\$ 37,39	R\$ 22.657,53	R\$ 271.890,40	R\$ 38,30	R\$ 23.209,80	R\$ 278.517,60	
			R\$ 84.166,67	R\$ 1.010.000,00		R\$ 86.218,60	R\$ 1.034.623,20	

2.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **03/12/2020 a 02/12/2021**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0003- Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda-

IGD

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 358 - Fonte do Sistema Assistência Social

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício correrá conforme saldo da Nota de Empenho nº 2020NE00474, emitida em 02/07/2020, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

4.1.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF

II – Programa de Trabalho: 08.126.8228.2557.0088 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

4.1.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício correrá conforme saldo da Nota de Empenho nº 2020NE00189, emitida em 27/03/2020, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 3% (três por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.2 da Cláusula Nona do contrato original.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD**

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

**MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES - Matr. 1690145-2, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/11/2020, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=51586272](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51586272) código CRC= **1CCD57D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483523